



Urgente

Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

Brasília, em 20 de março de 2020.

Senhor Primeiro-Secretário, em exercício, da Mesa Diretora,

Em resposta ao Ofício nº 48 (SF), de 20 de fevereiro de 2020, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o requerimento de informação (RQS) nº 171/2019, de autoria do senador Jaques Wagner (PT/BA), em que se solicitam "sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, as seguintes informações, com envio de documentação, por ocasião do jantar oferecido, no último dia 17 de março de 2019, pela Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, na Residência oficial do Embaixador, Sérgio Amaral, com a presença do Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro", apresento, a seguir, os esclarecimentos cabíveis.

Pergunta 1: "Relação completa dos participantes do Jantar oferecido pela Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América".

Pergunta 2: "Relação das autoridades e representantes do Governo brasileiro responsáveis pela organização do jantar, incluído as autoridades responsáveis pela definição da lista de convidados?"

A Sua Excelência o Senhor
Senador LUIS CARLOS HEINZE
Quarto-Secretário, no exercício da
Primeira-Secretaria da Mesa Diretora do Senado Federal

Fls. 2 do Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

Pergunta 3: "Esclarecer quem propôs a realização do jantar, se foi a Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, Ministério das Relações Exteriores ou Palácio do Planalto".

Resposta às perguntas 1, 2 e 3: As informações constantes dos despachos telegráficos 140, 149 e 199 e do telegrama 244, todos de 2019, de caráter reservado. O sigilo foi imposto com base no artigo 24, parágrafo 2º, da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), segundo o qual: "As informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição".

O evento, cuja realização foi proposta pelo Itamaraty, foi organizado pela Embaixada do Brasil em Washington, chefiada, à época, pelo Embaixador Sérgio Amaral, em coordenação com a Presidência da República e com o Gabinete.

Pergunta 4: "Esclarecer se durante o jantar houve o tratamento de alguma agenda bilateral com os Estados Unidos da América. Caso não tenha havido, qual foi a agenda tratada pelo Presidente da República e convidados".

Fls. 3 do Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

Resposta: Na ocasião, foram tratadas questões de interesse geral, tais como a democracia no mundo, em particular na Europa; a política comercial norte-americana; medidas relacionadas às reformas econômicas no Brasil; e, de maneira geral, as relações do Brasil com seus principais parceiros, inclusive os Estados Unidos. O jantar serviu para que o presidente e sua comitiva tivessem acesso a avaliações independentes de membros da academia, representantes de "think tanks" e estudiosos baseados nos Estados Unidos sobre os referidos temas.

Pergunta 5: "Informar se durante o jantar foi tratado pelo Presidente com os convidados da relação do Brasil com a China".

Resposta: No contexto da conversa que se estabeleceu sobre tendências globais e o comércio internacional, também ocorreu intercâmbio de ideias entre alguns participantes sobre as relações comerciais entre os Estados Unidos e a China. O tema da relação do Brasil com a China surgiu no contexto de alguns comentários de caráter geral.

Pergunta 6: "Esclarecer quais foram os convidados homenageados pelo Presidente da República".

Resposta: Nenhum dos convidados recebeu homenagem específica do governo brasileiro, por ocasião do evento.

Fls. 4 do Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

Pergunta 7: "Informar se existem e quais as regras, caso existentes, de cerimonial utilizadas pelo Ministério de Relações Exteriores para realização de eventos, a exemplo de jantar diplomático, bem como a relação de lista de precedência de autoridades para definição de localização em mesa cerimonial".

Resposta: O Ministério das Relações Exteriores desempenha suas atividades de cerimonial em consonância com as "Normas do Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência", aprovadas por meio do Decreto N. 70.274, de 9 de março de 1972, e com a prática diplomática internacional.

Pergunta 8: "Informar se foi proposta pela Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, Ministério das Relações Exteriores ou o Palácio do Planalto alguma outra agenda alternativa para o jantar do dia 17 de março de 2019. Caso existente, quais agendas foram propostas e indicar o responsável pela negativa".

Resposta: Não foram consideradas agendas alternativas referentes ao jantar em apreço.

Pergunta 9: "Por fim, informar o valor total gasto despendidos pelos cofres públicos nacionais, em reais e/ou em dólar, por ocasião do jantar oferecido,

Fls. 5 do Ofício Nº 18 G/SG/AFEPA/C/SAME/PARL

no último dia 17 de março de 2019, pela Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, na Residência oficial do Embaixador, Sérgio Amaral".

Resposta: Pela natureza de seu objeto, as referidas informações são de caráter classificado, nos termos da Lei 12.527/2011, Artigo 24, § 2º.

Atenciosamente,



ERNESTO ARAÚJO
Ministro de Estado das Relações Exteriores